

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 130/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 15/2023/MTI			
CONTRATADA:			
MAPDATA			
TECNOLOGIA	Aquisição de assinatura Licenças de uso de Software: Pacote CorelDRAW Graphics Suite, Pacote CREATIVE	Celso Ricardo	Fábio Everton Pompeo
INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA	CLOUD FOR TEAMS ALL APPS WITH ADOBE STOCK ALL Multiple Plataforms Multi Latin American Languages Subscription, ambas com validade de 03 (três) anos e Pacote CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Subscription, com validade de 04 (quatro) anos e através de entrega imediata..	Branco Barreto Matrícula 8766622	Rogério Marchetti Matrícula 8759898 8759685
PRO-2023/01155			
CNPJ:			
66.582.784/0001-11			

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 12 de julho de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4d5f348c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar